



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020

#### Pregão Eletrônico SRP nº 01/2020 – Processo Administrativo nº 508/2019

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – Coren-SP**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana, considerando o julgamento do Pregão para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020, publicado em DOU em 31/01/2020, processo administrativo nº 508/2019 RESOLVE:

Registrar os preços da empresa EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 26.503.796/0001-99, representada por seu sócio proprietário Levi da Conceição Ferreira, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, localizada na R PORTO 59 - SANTA CRUZ INDUSTRIAL - CONTAGEM/MG - CEP 32340-590, e-mail vendas@eficilux.com.br, telefone (31)2524-0010, de acordo com as condições previstas no edital e com as disposições a seguir:

#### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente e de consumo, visando suprir as necessidades do COREN-SP, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Especificações Técnicas.

#### 2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

GRUPO 13 – Materiais Elétricos de uso exclusivo da GEAD						
Reposições planejadas a cada 120 (cento e vinte) dias						
Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos						
Item	Descrição	Marca e/ou Modelo	Quantidade registrada	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
158	Lâmpada tipo fluorescente tubular luz cor branca neutra (cool white) 110 V. Potência de 32 W. Vida útil mínima aproximada de 6000 horas. Comprimento aproximado de 1210 mm e diâmetro aproximado de 26 mm. Fluxo luminoso aprox. de 2500 lm e temperatura de cor a partir de 4000 K. Dois pinos em cada extremidade. Com indicação do fabricante na embalagem e no corpo do produto. Luz de cor branca neutra adequada para ambiente de escritório.	Marca: NSK	600	peça	R\$ 9,99	R\$5.994,00
159	Cabo de telefone CCI-50-1 (1 par), condutor de cobre eletrolítico estanhado de seção maciça com aproximadamente 0,50mm de diâmetro, isolamento com camada copasta de PVC - cloreto de polivinila e revestimento externo de PVC - cloreto de polivinila na cor cinza. Em rolo com 100 metros.	Marca: Multitoc	4	rolo	R\$ 38,20	R\$152,80
160	Fio Jumper 2x0,50mm, de cobre estanhado, isolados em PVC, 1 par torcidos ente si, com bitola de 0,50mm <sup>2</sup> , nas cores preto e laranja. Em rolo com 500m	Marca: Multitoc	2	rolo	R\$ 198,04	R\$396,08
161	Luminária de emergência (bloco autônomo), de balizamento e de aclaramento, com carregador e controle de supervisão da carga da bateria e da fonte luminosa, com sensor que ativa a luminária na falta de energia elétrica, com temperatura da cor maior que 3000K, com autonomia de no mínimo 1h e com perda máxima de até 10% de sua luminosidade inicial, com anteparo translúcido que evite o ofuscamento, com	Marca: L. Solar	200	peça	R\$ 33,50	R\$6.700,00



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

GRUPO 13 – Materiais Elétricos de uso exclusivo da GEAD						
Reposições planejadas a cada 120 (cento e vinte) dias						
Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos						
Item	Descrição	Marca e/ou Modelo	Quantidade registrada	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	proteção contra fumaça, com tensão máxima de funcionamento até 30 V, de acordo com a NBR 10898.					
162	Lâmpada LED de 15W, de bulbo cor branca, base E27, temperatura de cor 6500K, bivolt, vida útil mínima de 25.000h, fluxo luminoso de 1300 a 1600 lumens.	Marca: Arco	400	peça	R\$ 20,70	R\$8.280,00
163	Lâmpada tubular LED de 18W, com 1,20m de comprimento e 2,5cm de diâmetro, tipo de encaixe T8, tensão de trabalho entre 100-240V, temperatura de cor 6500K, com ângulo do feixe em 240º, fluxo luminoso de 1850 lumens, vida útil mínima de 25.000h, que possua selo Procel classe A, similar ao modelo ESSENTIAL LEDtube 1200mm 18W 865 T8C W G".	Marca: Arco	400	peça	R\$ 30,50	R\$12.200,00
164	Canaleta 50x20mm, em material termoplástico autoextinguível, com divisórias internas, em barra de 2,10m, similar ao modelo "Ref: 30024 Pial Legrand Sistema X".	Marca: Ilumi	200	peça	R\$ 40,11	R\$8.022,00
165	Tomada de sobrepor 10A, modelo 2P+T, tensão máxima 250V, compatível com o "sistema X" de canaletas.	Marca: Mectronic	100	peça	R\$ 26,28	R\$2.628,00
166	Espelho horizontal c/ suporte 4x4 (4 módulos), cor branca, para tomada modelo 2P+T	Marca: Mectronic	24	peça	R\$ 10,52	R\$252,48
167	Conector RJ-11 macho para telefonia e dados, cor transparente, contatos elétricos de 04 vias de bronze fosforoso, corrente máxima 1,5Z, tensão máxima 125 VCA, resistência maior ou igual a 20mΩ, corpo em material termoplástico resistente à chamas tipo UL94V-0.	Marca: SC	400	peça	R\$ 0,21	R\$84,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 44.709,36 (quarenta e quatro mil setecentos e nove reais e trinta e seis centavos)</b>						

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/02/2020 a 06/02/2021.

### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será permitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.3.1.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o gerenciador poderá:

**5.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

**5.4.2.** Convocar os demais fornecedores, observado o Cadastro de Reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.4.2.1.** Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.5.** O registro do detentor da ata será cancelado quando:

**5.5.1.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**5.5.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.5.3.** Não assinar o Termo de Contrato ou não acusar o recebimento do instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.5.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o gerenciador e o participante, se houver.

**5.6.** O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos subitens 5.5.2 a 5.5.4 acima, será formalizado por ofício do gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

**5.7.** Ocorrendo fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado, o registro de preços poderá ser cancelado:

**5.7.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.7.2.** A pedido do fornecedor.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

**6.1.** Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).

**6.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

**6.2.1.** Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos em Edital; ou

**6.2.2.** Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2020.

---

### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Renata Andrea Pietro Pereira Viana  
Presidente

---

### EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA

Levi da Conceição Ferreira  
Sócio proprietário